

**PORTARIA N.º 752/2019** O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, **RESOLVE** designar, a partir de 5.8.2019, a **Dra. LESLIE ANNE MAIA CAMPOS**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapipoca, para responder pela 89ª Zona Eleitoral, sediada no município de Amontada, durante as férias do Dr. José Arnaldo dos Santos Soares. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 6 de agosto de 2019.

**Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 753/2019** O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, **RESOLVE** designar, a partir de 5.8.2019, o **Dr. ANTÔNIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS**, Juiz de Direito do 4º Juizado Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, para responder pela 53ª Zona Eleitoral, sediada no município de Nova Olinda, durante as férias do Dr. Herick Bezerra Tavares. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 6 de agosto de 2019.

**Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 754/2019** O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, **RESOLVE** designar, a partir 5.8.2019, o **Dr. EDUARDO ANDRÉ DANTAS SILVA**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Iguatu, para responder pela 13ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, por motivo de férias do titular, Dr. Raimundo Ramonilson Carneiro Bezerra. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 6 de agosto de 2019.

**Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 755/2019** O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, **RESOLVE** designar, a partir de 5.8.2019, o **Dr. GUIDO DE FREITAS BEZERRA**, Juiz da 64ª Zona Eleitoral – Coreaú, para responder pela 25ª Zona Eleitoral, sediada no município de Granja, durante férias do Dr. Hugo Gutparakis de Miranda. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 7 de agosto de 2019.

**Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA TRE/CE N.º 736/2019**

***Institui o processo de Gerenciamento de Ativos de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.***

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXVII do art. 23 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a implantação de práticas que favoreçam a governança da tecnologia da informação no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade constantes do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 211 de 15 de dezembro de 2015 do Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO os termos do Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário (iGovTIC-2018), realizado pelo Conselho Nacional de Justiça que prevê a formalização do processo de Gerenciamento de Ativos de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o processo de Gerenciamento de Ativos de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

**Art. 2º** O processo tem por fundamento as seguintes referências legais e normativas:

I - "*Control Objectives for Information and related Technology 5 – COBIT 5*", modelo de gestão de Governança em TI;

II - "*Information Technology Infrastructure Library - ITIL*", conjunto de boas práticas em infraestrutura, operação e manutenção de serviços de TI para as áreas operacional e tática da organização.

III - Resolução CNJ n.º 211/2015, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTICJUD);

**Art. 3º** O desenho do processo e a descrição das atividades, papéis e responsabilidades dos envolvidos constam no Anexo desta Portaria e serão publicados na *intranet* e na *internet*.

**Art. 4º** O processo estabelecido nesta Portaria será revisto anualmente até o mês de sua publicação ou, quando necessário, em menor prazo.

**Art. 5º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 31 de julho de 2019.

**Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**

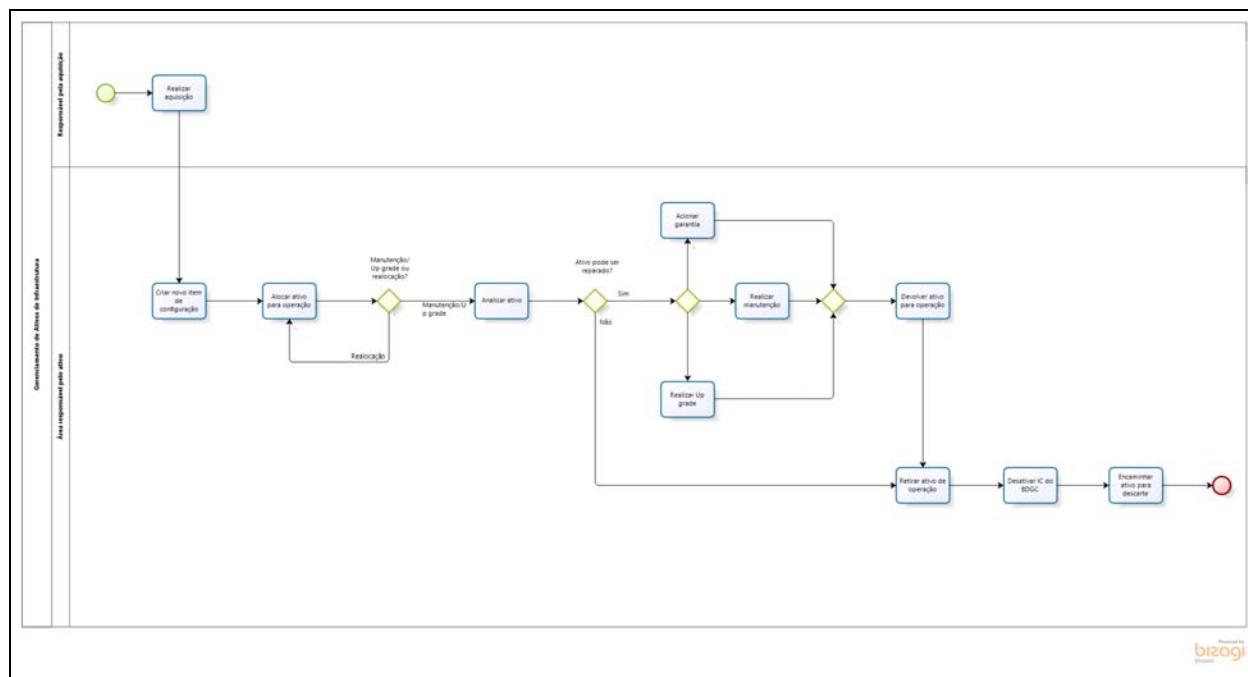
**Presidente**

**PORTARIA N.º 736/2019**

**Anexo**

Processo: Gerenciamento de ativos de infraestrutura

**1. Diagrama do Processo**



**2. Delimitação do escopo**

Controlar e gerenciar o ciclo de vida de todos os ativos de infraestrutura, desde a aquisição até o descarte.

**3. Papéis**

- **Responsável pela aquisição:** Equipe responsável pelo processo de aquisição.
- **Área responsável pelo ativo:** Unidade responsável por acompanhar o ativo durante seu ciclo de vida.

**4. Descrição das Atividades**

**4.1 Evento Inicial**

- Evento de início que marca o ponto onde começa a leitura ou execução do processo.

**4.2 Realizar aquisição**

- Objetivo: Adquirir ativos através do processo adequado.
- Papéis: Responsável pela aquisição.
- Entradas: Requisitos para aquisição.
- Atividades: Realizar processo de aquisição.
- Saídas: Ativo adquirido.

**4.3 Criar novo Item de Configuração**

- Objetivo: Criar Item de Configuração (IC) no Banco de Dados de Gerenciamento de Configuração (BDGC).
- Papéis: Área responsável pelo ativo.
- Entradas: Ativo adquirido.
- Atividades: Iniciar a gestão do ativo através da criação de novo item de configuração (IC) no banco de dados de gerenciamento de configuração (BDGC).
- Saídas: IC criado no BDGC.

**4.4 Alocar ativo para operação**

- Objetivo: Alocar ativo para sua utilização.
- Papéis: Área responsável pelo ativo.
- Entradas: Item de configuração criado no BDGC.
- Atividades: Realizar as configurações necessárias para disponibilização do ativo a operação. Atualizar BDGC.

- Registrar a movimentação do ativo através de registro no sistema de controle patrimonial.
- Saídas: Ativo em operação.

#### 4.5 Manutenção/Upgrade ou realocação?

Momento de decisão que apresenta caminhos alternativos exclusivos dentro do fluxo. Neste instante, apenas um caminho poderá ser seguido.

- Objetivo: Avaliar o tipo de intervenção a ser feita no ativo.
- Papéis: Área responsável pelo ativo.
- Entradas: Ativo em operação.
- Atividades: Realizar avaliação quanto ao tipo de intervenção a ser feita no ativo.
- Saídas: Manutenção/Upgrade e Realocação.

#### 4.6 Analisar ativo

- Objetivo: Analisar necessidade de manutenção ou upgrade do ativo.
- Papéis: Área responsável pelo ativo.
- Entradas: Ativo direcionado para Manutenção/Upgrade.
- Atividades:
- Avaliar medidas a serem adotadas em relação ao ativo.
- Direcionar para a ação adequada.
- Saídas: Ativo analisado.

#### 4.7 Ativo pode ser reparado?

Momento de decisão que apresenta caminhos alternativos exclusivos dentro do fluxo. Neste instante, apenas um caminho poderá ser seguido.

- Objetivo: Avaliar se é possível realizar reparo no ativo.
- Papéis: Área responsável pelo ativo.
- Entradas: Ativo analisado.
- Atividades: Realizar avaliar sobre a possibilidade ou não de reparo no ativo.
- Saídas: Sim e Não.

#### 4.8 Evento intermediário

Momento de decisão que apresenta caminhos alternativos exclusivos dentro do fluxo. Neste instante, apenas um caminho poderá ser seguido:

- Acionar garantia.
- Realizar Manutenção.
- Realizar Upgrade.

#### 4.9 Acionar Garantia

- Objetivo: Acionar a garantia para realizar manutenção do ativo.
- Papéis: Área responsável pelo ativo.
- Entradas: Ativo analisado.
- Atividades:
- Acionar a contratada para realizar o reparo no ativo.
- Acompanhar a prestação do serviço.
- Saídas: Ativo reparado.

#### 4.10 Realizar manutenção

- Objetivo: Realizar manutenção do ativo quando possível.
- Papéis: Área responsável pelo ativo.
- Entradas: Ativo analisado.
- Atividades:
- Realizar manutenções necessárias no ativo.
- Acionar, conforme o caso, a contratada para realizar a manutenção.
- Saídas: Ativo reparado.

#### 4.11 Realizar upgrade

- Objetivo: Realizar trabalho de upgrade (atualização) do ativo.
- Papéis: Área responsável pelo ativo.
- Entradas: Ativo analisado.
- Atividades:
- Acionar contratada.
- Realizar testes de validação.
- Atualizar BDGC.
- Saídas: Ativo atualizado.

#### 4.12 Evento intermediário de sincronização

Momento que apresenta a união de caminhos distintos dentro do fluxo. Neste instante, um caminho comum será seguido.

#### 4.13 Devolver ativo para operação

- Objetivo: Restabelecer operação do ativo.
- Papéis: Área responsável pelo ativo.
- Entradas: Ativo reparado ou atualizado.
- Atividades:

- Realizar as configurações necessárias para disponibilização do ativo a operação.
  - Atualizar BDGC.
  - Solicitar o registro da movimentação do ativo através de registro no sistema de controle patrimonial, quando aplicável.
  - Saídas: Ativo em operação.
- 4.14 Retirar ativo de operação
- Objetivo: Retirar ativo de operação por obsolescência ou defeito.
  - Papéis: Área responsável pelo ativo.
  - Entradas: Ativo em operação.
  - Atividades:
    - Realizar configurações necessárias à retirada do ativo de operação.
    - Solicitar o registro da movimentação do ativo através de registro no sistema de controle patrimonial.
  - Saídas: Ativo desativado.
- 4.15 Desativar IC do BDGC
- Objetivo: Desativar ativo junto ao Banco de Dados de Gerenciamento de Configuração.
  - Papéis: Área responsável pelo ativo.
  - Entradas: Ativo desativado.
  - Atividades: Realizar o registro de desativação do Item de Configuração no Banco de Dados de Gerenciamento de Configuração.
  - Saídas: IC desativado no BDGC.
- 4.16 Encaminhar para descarte
- Objetivo: Direcionar para descarte os ativos que não podem ser alocados para operação.
  - Papéis: Área responsável pelo ativo.
  - Entradas: IC desativado no BDGC.
  - Atividades:
    - Encaminhar ativo para unidade administrativa responsável pelo descarte.
    - Solicitar o registro da movimentação do ativo através de registro no sistema de controle patrimonial.
  - Saídas: Ativo encaminhado para descarte.
- 4.17 Evento final
- Encerramento do processo.

---

#### **PORTARIA TRE/CE N.º 737/2019**

**Institui os processos de Alocação de Ativos de Microinformática e de Manutenção ativos de microinformática no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXVII do art. 23 do Regimento Interno deste Tribunal,  
CONSIDERANDO a implantação de práticas que favoreçam a governança da tecnologia da informação no âmbito deste Tribunal;  
CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade constantes do art. 37 da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 211 de 15 de dezembro de 2015 do Conselho Nacional de Justiça; e  
CONSIDERANDO os termos do Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário (iGovTIC-2018), realizado pelo Conselho Nacional de Justiça que prevê a formalização do Processo de Tratamento de Incidentes de Tecnologia da Informação e Comunicação.

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir os processos de Alocação de Ativos de Microinformática e de Manutenção de Ativos de Microinformática no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

**Art. 2º** Os processos têm por fundamento as seguintes referências legais e normativas:

I - "*Control Objectives for Information and related Technology 5 – COBIT 5*", modelo de gestão de Governança em TI;

II - "*Information Technology Infrastructure Library - ITIL*", conjunto de boas práticas em infraestrutura, operação e manutenção de serviços de TI para as áreas operacional e tática da organização.

III - Resolução CNJ nº 211/2015, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTICJUD);

**Art. 3º** Os desenhos dos processos e as descrições das atividades, papéis e responsabilidades dos envolvidos constam nos Anexos desta Portaria e serão publicados na *intranet* e na *internet*.

**Art. 4º** Os processos estabelecidos nesta Portaria serão revistos anualmente até o mês de sua publicação ou, quando necessário, em menor prazo.

**Art. 5º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 31 de julho de 2019.

**Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**

**Presidente**